



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DO MURAL

De 07/11/2023 a 07/12/2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3367/2023

Humaitá-RS, 07 de novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VALOR DE R\$ 469.000,00 ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO RECURSO (706) EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 469.128,24 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

14.01		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
2089		EMENDAS PARLAMENTARES - ESPECIAIS	
40.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00	432	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 22.000,00
44.90.51.00.00	439	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 447.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior, o Excesso de arrecadação recurso (706) Emenda Parlamentares Especiais.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art.3º Estª Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos  
7 dias de novembro de 2023.

  
PAULO ANTONIO SCHWADE  
Prefeito Municipal

  
ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária de Administração